



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, DE FERIR o pedido de férias do Exmo.Sr.Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA ' RIBEIRO, relativas ao segundo período do exercício de 1987, para gozo no período de 09.01.89 a 07.02.89, bem como acumulação das férias referentes ao exercício de 1988 com as de 1989, para serem gozadas no período de 08.02 a 08.04.89.

Sala de sessões, 12 de abril de 1988.

Sandra Di Paulo
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição.

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 15.04.88,
às fls. 08